

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Consequências do não pagamento

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Os resultados das avaliações poderão não ser publicitados relativamente aos alunos que se encontrem em mora no pagamento das propinas.

Artigo 6.º

Anulação da inscrição

1 — Em caso de anulação da inscrição pelo aluno, observar-se-á o seguinte:

a) Se for requerida até ao termo da 3.ª semana após o início do curso, o aluno fica dispensado do pagamento das restantes prestações da propina;

b) Fora do prazo previsto na alínea anterior, o aluno é devedor do valor total da propina.

2 — Em caso de anulação da inscrição no prazo previsto na alínea a) do número anterior, a instituição chamará à realização da inscrição o candidato que se encontre na 1.ª posição da lista dos seriados e não colocados por falta de vaga, até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos seriados.

3 — Em qualquer das situações previstas no n.º 1 do presente artigo, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas a título de propina.»

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3077/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi Teresa Madalena Kraus Brincheiro Hüttl de Barros, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, após concurso de provas públicas, professora-adjunta de nomeação provisória da área científica de Ciências de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*, por um período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3078/2007

Por despacho de 17 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a rescisão do contrato efectuado com Carlos Jorge Antunes Guiné, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a rescisão do contrato efectuado com Catarina Dulce Bastos das Neves, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3079/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada equiparação a bolseiro fora do País ao assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria Nelson Martins Ferreira pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Editais n.º 177/2007

1 — Faz-se público que, por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos das alíneas b) do artigo 9.º e e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria n.º 5/97, de 2 de Janeiro, na área científica de Produção, do Departamento de Cinema.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos candidatos com vínculo à Administração Pública decorrente do exercício de funções docentes no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone e graus académicos e respectivas classificações finais, vínculo à Administração Pública e categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de como se encontram nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura e currículo profissional relevante, bem como do vínculo à Administração Pública;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- f) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
- i) Sete exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- j) Sete exemplares do estudo a propor pelo candidato nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- l) Quaisquer documentos que provem as habilitações artístico-científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do lugar a concurso.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos desde que os possuam no seu processo individual.

6.3 — Os exemplares entregues pelo candidato no âmbito da alínea *l*) do n.º 6 não serão devolvidos, passando a integrar o arquivo da biblioteca da Escola.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos caso considere necessário.

8 — As provas dos concursos são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de ensino para que está aberto concurso, sorteados pelo júri;

b) Discussão de um estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos ou uma análise crítica sobre tema compreendido na área de ensino para que está aberto o concurso;

c) Apreciação e discussão do *curriculum vitae* do candidato.

8.1 — Aceita-se que, dada a especificidade da área científica objecto deste concurso, o estudo mencionado na alínea *b*) possa consistir numa reflexão teórica, escrita, com base num trabalho de criação artística de autoria do candidato.

9 — Serão aplicados, cumulativamente, os seguintes critérios valorativos na selecção e ordenação dos candidatos:

a) Mérito científico, artístico e pedagógico do candidato adequado à área científica e disciplina em que é aberto concurso, sendo condição preferencial a contagem de, pelo menos, três anos de efectivo serviço no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso;

b) Mérito profissional e artístico do currículo, preferencialmente obtido na área do concurso;

c) Mestrado, diploma de estudos graduados, licenciatura na mesma área e obtido em Portugal ou respectiva equivalência.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof. Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Vogais efectivos:

Prof. José Bogalheiro, professor-coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof.ª Maria da Conceição Pitta Azinhais Mendes, professora-adjunta da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof. Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático com agregação e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Vogal suplente — Prof. Daniel António Levy del-Negro Fernandes, professor-coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema.

12 — O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 3080/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi a Fernando de Sousa Moutinho autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva como técnico profissional especialista principal, área de electrotecnia, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação. É colocado no escalão 2, índice 326. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 3081/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva de Hélder Alves Moutinho como assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação. É colocado no escalão 1, índice 222. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 3082/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizada a nomeação provisória como professora-coordenadora da Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho, do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se exonerada da categoria de professora auxiliar do quadro da Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências e Tecnologia, a partir da data da aceitação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 3083/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi ao Doutor Ricardo Jorge González Felipe autorizada a nomeação provisória como professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa a partir da data da publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 3600/2007

Por despacho de 9 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da docente Sónia Judite Lamy, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, por um ano.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 3601/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes docentes:

Cristina Paula da Silva Dias — equiparada a professora-adjunta, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Eduardo Jorge Tito Carvalho Relvas, José Eduardo do Nascimento Tomé Rosendo Rito e José Miguel Gonçalves Silva Cardoso — equiparados a assistentes do 2.º triénio, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Mário José Jacob dos Santos — equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.